



DECRETO Nº 728 DE 24 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Feriado de 1º de maio de 2025 (quinta-feira), Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado facultativo, o dia **02/05/2025** - sexta-feira, nas repartições municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

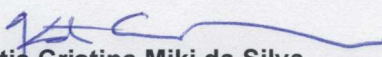
Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 24 de abril de 2025.


Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal